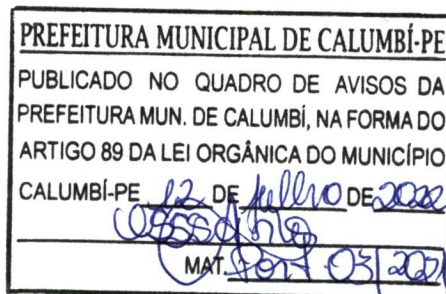


PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2022



DECRETO Nº 38/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

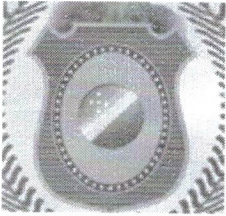
O PREFEITO) DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.135.936,04 distribuídos as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor	F.R.:
02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
461 10.301.2008.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	135.936,04	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0 02 02
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
340 000	SAÚDE-OUTROS		
467 10.301.2008.2057.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	500.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0 05 02
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
300 000	SAÚDE		
480 10.301.2008.2057.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	400.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0 05 02
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
300 000	SAÚDE		
481 10.302.2008.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	30.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0 05 02
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
300 000	SAÚDE		
482 10.302.2008.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	70.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0 05 02
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
300 000	SAÚDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias: O valor de R\$ 135.936,04 transferências fundo a fundo do Governo do Estado destinados ao fortalecimento da rede municipal de Saúde. E através de Ementas parlamentares: O valor de R\$ 100.000,00 pela Portaria MS 748/22, destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços atenção especializada, o valor de R\$ 400.000,00 pela portaria MS 824/2022, e o valor de 500.000,00 pela portaria MS 1483/22, destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção primária

Excesso:	1.135.936,04
Fontes de Recurso	
02 02	135.936,04
05 02	1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2022

Artigo 30.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições
Em contrario.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Calumbi, 12 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ-PE
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUN. DE CALUMBÍ, NA FORMA DO
ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
CALUMBÍ-PE, 12 DE JULHO DE 2022
MAT. 202.03/2022

DECRETO Nº 38/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO) DO MUNICÍPIO DE CALUMBÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.135.936,04 distribuídos as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor	F.R.
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
461	10.301.2008.2058.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	135.936,04	
	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R.: 0 02 02
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	340 000 SAÚDE-OUTROS		
467	10.301.2008.2057.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	500.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 02
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000 SAÚDE		
480	10.301.2008.2057.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	400.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 02
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000 SAÚDE		
481	10.302.2008.2062.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	30.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 02
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000 SAÚDE		
482	10.302.2008.2062.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	70.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 02
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000 SAÚDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias: O valor de R\$ 135.936,04 transferências fundo a fundo do Governo do Estado destinados ao fortalecimento da rede municipal de Saúde. E através de Ementas parlamentares: O valor de R\$ 100.000,00 pela Portaria MS 748/22, destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços atenção especializada, o valor de R\$ 400.000,00 pela portaria MS 824/2022, e o valor de 500.000,00 pela portaria MS 1483/22, destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção primaria

Excesso: 1.135.936,04
Fontes de Recurso
02 02 135.936,04
05 02 1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

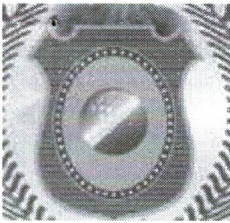
10279107/0001-74

Exercício: 2022

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições
Em contrario.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Calumbi, 12 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2022

DECRETO Nº 38 , DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.738

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.135.936,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.135.936,04
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
461	10.301.2008.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊ	135.936,04	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 02 02	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	340 000	SAÚDE-OUTROS		
467	10.301.2008.2057.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ATENÇÃ	500.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 02	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
480	10.301.2008.2057.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ATENÇÃ	400.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 02	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
481	10.302.2008.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HOSPITAL DE PEQUENO F	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 02	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
482	10.302.2008.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HOSPITAL DE PEQUENO F	70.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 02	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

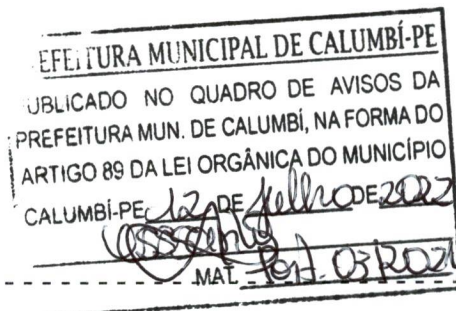
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

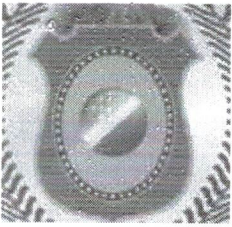
Excesso:

1.135.936,04

Fontes de Recurso

02 02	135.936,04
05 02	1.000.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2022

DECRETO Nº 38 , DE 12 DE JULHO DE 2022 - LEI N.738

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
